



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM A EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO E A EMPRESA COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA, NOME FANTASIA: CLASSE A LOCADORA DE VEÍCULOS E TERCERIZAÇÃO DE FROTAS.

EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação, empresa pública em processo de liquidação extrajudicial, sediada na Rua 5, nº 833, 8ª andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060 - Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.812.554/0001-51, neste ato representada pelo Liquidante **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, RG 646525 SSP/GO, CPF/MF 158.627.551-87, residente na AV. T-15, nº 1222, Qd. 152, Lt. 7 E, Apt.º 901, CEP 74.280-380 – Nova Suíça, também Presidente da Promotoria de Liquidação – **PROLIQUIDAÇÃO**, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 4, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado

EMPRESA COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA (CLASSE A LOCADORA DE VEÍCULOS E TERCERIZAÇÃO DE FROTAS), inscrita no CNPJ N.º 04.957.415/0001-09, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **LUIS HENRIQUE MARTINHON STIVAL**, brasileiro, portador CPF n.º 011.051.561-76 e CI n.º 4.300.861 expedida pela DGPC-GO residente e domiciliado na Av. São Jorge, S/N, Qd. 10, Lt. 10, Bairro São Judas Tadeu, nesta capital, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária da Eleição da nova Diretoria e nos termos de seu Contrato Social, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado, o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos, resultante do processo n.º 201300005011816, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores introduzidas, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

Fica alterada a Cláusula quarta (Prazo) e a Cláusula quinta (Preço e Forma de Pagamento e Recurso Financeiro), passando a ter a seguinte redação:



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

“CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de novembro de 2014 e findando-se em 31 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado no interesses das partes”

“CLÁUSULA QUINTA – A Empresa Locatária pagará à Locadora, mensalmente, o valor de R\$ 1.708,43 (um mil setecentos e oito reais e quarenta e três centavos), reajustado pelo índice IGP-M acumulado anualmente, perfazendo um valor anual de R\$ 20.501,16 (vinte mil quinhentos e um reais e dezesseis centavos)”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES.

Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre estas partes, em 01 de novembro de 2013, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, de tudo cientes.

Goiânia, 17 de outubro de 2014.


EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS-PRODAGO

Jailton Paulo Naves

Contratante


COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA.

Luis Henrique Martinhon Stival

Contratada

Testemunhas:

- 1 - Geiselle Monteiro Dorne CPF nº 508.006.201/00
- 2 - DENIZART MOREIRA SANTOS CPF nº 025574522-20